

LEI N° 609, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 8.972,28 (Oito mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	02 – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Função:	04 – Administração
Sub-função:	121 – Planejamento e Orçamento
Programa:	0003 – ASSEPLAN – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL
Projeto de Atividade:	2035 – SUBVENÇÕES, AUXÍLIO E CONTRIBUIÇÕES.
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Elemento de despesa:	41 – Contribuições
Desdobramento:	01 – Contribuições - EMATER.....R\$ 8.972,28

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

Ficha 35 - 02.01.04.124.0002.2022.4.4.90.52.00.....	R\$ 121,00
Ficha 51 – 02.02.04.121.0003.2035.3.3.50.41.04.....	R\$ 1.000,00
Ficha 84 – 02.03.04.122.0004.2046.4.4.90.52.00.....	R\$ 500,00
Ficha 114 – 02.04.01.12.122.0005.2055.4.4.90.52.00.....	R\$ 90,00
Ficha 142 – 02.04.03.12.306.0005.2061.3.3.90.30.04.....	R\$ 97,80
Ficha 179 – 02.05.10.302.0007.2076.4.4.90.52.00.....	R\$ 2.009,48
Ficha 192- 02.06.10.301.0007.2075.3.1.90.13.00.....	RS 1.000,00
Ficha 241 – 02.08.08.242.0008.2097.3.350.41.23.....	R\$ 3.000,00

Ficha 246 – 02.08.08.243.0008.2093.4.4.90.52.00.....	R\$ 300,00
Ficha 293 – 02.09.15.452.0009.2110.4.4.90.52.00.....	R\$ 854,00
TOTAL.....	R\$ 8.972,28

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 14 de outubro de 2009.

João de Freitas Leal
- Prefeito Municipal -